



2056	317,86	8.963.985,21	-92.171.570,20
2057	18,73	8.963.985,21	-101.124.843,17
2058	18,73	8.963.985,21	-110.078.116,13
2059	18,73	8.949.155,67	-119.016.559,56
2060	18,73	8.934.317,83	-127.940.165,15
2061	0,01	8.919.472,09	-136.848.943,72
2062	0,01	8.904.618,82	-145.742.869,02
2063	0,01	8.889.759,77	-154.621.935,27
2064	0,01	8.874.895,15	-163.486.136,90
2065	0,01	8.860.025,16	-172.335.468,54
2066	0,01	8.845.149,98	-181.169.925,00
2067	0,01	8.830.269,78	-189.989.501,26
2068	0,01	8.815.384,74	-198.794.192,49
2069	0,01	8.800.495,02	-207.583.993,98
2070	0,01	8.785.600,76	-216.358.901,22
2071	0,01	8.770.702,11	-225.118.909,81
2072	0,01	8.755.799,22	-233.864.015,51
2073	0,01	8.740.892,21	-242.594.214,20
2074	0,01	8.725.981,21	-251.309.501,88
2075	0,01	8.711.066,34	-260.009.874,71
2076	0,01	8.696.147,72	-268.695.328,91
2077	0,01	8.681.225,47	-277.365.860,85
2078	0,01	8.666.299,67	-286.021.467,01
2079	0,01	8.651.370,45	-294.662.143,94
2080	0,01	8.636.437,90	-303.287.888,32
2081	0,01	8.621.502,10	-311.898.696,90
2082	0,01	8.606.563,94	-320.494.567,32
2083	0,01	8.591.623,45	-329.075.497,24
2084	0,01	8.576.680,68	-337.641.484,41
2085	0,01	8.561.735,68	-346.192.526,57
2086	0,01	8.546.788,49	-354.728.621,54
2087	0,01	8.531.839,15	-363.249.767,17
2088	0,01	8.516.887,70	-371.755.961,35

PRO 6 - Parecer Atuarial

ao longo do texto, as citações dos itens obrigatórios, denominados pela letra F, conforme instruções de preenchimento divulgadas pelo Ministério da Previdência Social.

base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base usada no quadro 1.2. (F1) Em caso de falta de dados do Tempo Anterior à Admissão no Ente, para definição da idade da primeira vinculação a um Regime de Previdência Social, utilizamos a idade de 24 anos para Homens e de 24 anos para Mulheres, valores obtidos em estatísticas de mais de 150 bases de dados próprias a comparação com colegas atuários. Para este estudo, como o Ente possui controle da variável, a idade inicial foi calculada na data de admissão no Ente agindo pelo prazo de tempo anterior informado.

tempo de contribuição para receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão.

efeito de cálculo da Pensão por Morte após aposentadoria, aplicamos a hipótese, caso não tenhamos a informação completa, de que os servidores falecidos serão casados na proporção de 95% e que a diferença de idade entre o Servidor e seu cônjuge é definida por casal em função dos dados informados.

base de cálculo da Pensão por Morte de Servidor em atividade, consideramos uma possível concessão de benefício para um cônjuge de idade conforme parágrafo anterior e dois filhos com idades com diferença de 30 e 28 anos para a idade do Servidor, anulada caso ultrapasse o limite da maioridade civil. Esta hipótese é utilizada no sistema previdenciário, Público e Privado, e tem se verificado consistente.

relação à distribuição por Faixa Salarial, podemos ver que a maioria dos servidores (97,3%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 39,0 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 58,9 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 19,9 anos, que impacta no custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

relação à distribuição por Faixa Etária, vemos que 61,9% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,1 anos). Se esta distribuição etária incidisse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de "empurrar" o Custo para baixo.

relação à distribuição por Tempo de Contribuição, vemos que 53,8% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição, com uma média de 0,4 anos. Portanto, a maioria dos Servidores distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à última avaliação, realizada em 2011, houve um aumento de 6,90% no número de servidores em atividade, um aumento de 53,13% no número de servidores inativos e um aumento de 11,11% no de pensionistas.

o aumento real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da



medida dos salários dos servidores em atividade (11,64% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de aumento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano e forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que o aumento foi causado, provavelmente, devido ao número de mortes de servidores em atividade ter sido maior do que aqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

72)

Idade Média Projetada, por sexo, para Aposentadoria Programada	Professor	Professora	Não Prof.	Não ProFa	Geral
	59,1	54,3	64,0	58,9	58,9

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2011), aumentou 0,62 anos em média, abaixo dos 1,00 anos relativos ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por aposentadoria ou morte.

A idade média dos servidores inativos reduziu 0,44 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2011), abaixo dos 1,00 anos relativos ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,58 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

Como o aumento real da média do valor dos benefícios (23,73% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder estão condizentes com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e o número dos Servidores em Atividade.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 403 de 2008. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajustes futuros baseados apenas na reposição inflacionária. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento dos Benefícios (%CB).

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

As últimas três avaliações atuariais, desde 2011, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 25,15%, 32,94% e 32,34%. Considerando-se os patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 2.063.516,93, R\$ 2.482.710,97 e R\$ 1.993.711,92, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos e os auxílios, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 4.770.000,00, R\$ 4.630.000,00 e R\$ 2.930.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datas-base das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado no primeiro campo do quadro 3.1 que, comparado aos valores calculados conforme anexo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 50,00
 Aplicações Financeiras: R\$ 203.309,57
 Imobilizado: R\$ 10.693,51
 Créditos em Circulação: R\$ 1.110.996,92

O fato do patrimônio estar no patamar informado, menor que o total das reservas matemáticas, provoca um ajuste no Plano de Custeio, mediante a alíquota do Custo Especial, devido a falta de cobertura da Responsabilidade Atuarial. A alíquota do Custo Especial deverá sofrer um incremento de 2,63 ponto percentual a cada 12 meses durante os próximos 30 anos, podendo ser alterada nas próximas avaliações atuariais devido às condições a serem verificadas no futuro.

Definição da Data Final	Ano Desvinculo	Portaria 403	Exercício	Prazo	Ano Final
para Amortização do Déficit	2004	2008	2014	30	2043

79)



Plano de Amortização do Déficit Atuarial em Aliquotas Crescentes

Ano de Amortização	Saldo Inicial	Aliquota	Pagamento Anual	Valor dos Juros	Saldo Final
2014	37.099.530,97	9,00%	574.279,36	2.225.971,86	38.751.223,47
2015	38.751.223,47	11,63%	749.823,75	2.325.073,41	40.326.473,13
2016	40.326.473,13	14,27%	928.821,60	2.419.588,39	41.817.239,92
2017	41.817.239,92	16,90%	1.111.324,43	2.509.034,40	43.214.949,89
2018	43.214.949,89	19,54%	1.297.384,42	2.592.896,99	44.510.462,45
2019	44.510.462,45	22,17%	1.487.054,50	2.670.627,75	45.694.035,70
2020	45.694.035,70	24,81%	1.680.388,23	2.741.642,14	46.755.289,61
2021	46.755.289,61	27,44%	1.877.439,94	2.805.317,38	47.683.167,05
2022	47.683.167,05	30,08%	2.078.264,63	2.860.990,02	48.465.892,44
2023	48.465.892,44	32,71%	2.282.918,09	2.907.953,55	49.090.927,89
2024	49.090.927,89	35,35%	2.491.456,77	2.945.455,67	49.544.926,80
2025	49.544.926,80	37,98%	2.703.937,95	2.972.695,61	49.813.684,46
2026	49.813.684,46	40,62%	2.920.419,60	2.988.821,07	49.882.085,93
2027	49.882.085,93	43,25%	3.140.960,47	2.992.925,16	49.734.050,61
2028	49.734.050,61	45,89%	3.365.620,11	2.984.043,04	49.352.473,54
2029	49.352.473,54	48,52%	3.594.458,85	2.961.148,41	48.719.163,10
2030	48.719.163,10	51,16%	3.827.537,79	2.923.149,79	47.814.775,09
2031	47.814.775,09	53,79%	4.064.918,87	2.868.886,51	46.618.742,72
2032	46.618.742,72	56,43%	4.306.664,87	2.797.124,56	45.109.202,42
2033	45.109.202,42	59,06%	4.552.839,29	2.706.552,14	43.262.915,27
2034	43.262.915,27	61,70%	4.803.506,50	2.595.774,92	41.055.183,68
2035	41.055.183,68	64,33%	5.058.731,80	2.463.311,02	38.459.762,91
2036	38.459.762,91	66,96%	5.318.581,25	2.307.585,77	35.448.767,43
2037	35.448.767,43	69,60%	5.583.121,79	2.126.926,05	31.992.571,69
2038	31.992.571,69	72,23%	5.852.421,29	1.919.554,30	28.059.704,70
2039	28.059.704,70	74,87%	6.126.548,44	1.683.582,28	23.616.738,54
2040	23.616.738,54	77,50%	6.405.572,98	1.417.004,31	18.628.169,88
2041	18.628.169,88	80,14%	6.689.565,28	1.117.690,19	13.056.294,79
2042	13.056.294,79	82,77%	6.978.596,89	783.377,69	6.861.075,59
2043	6.861.075,59	85,41%	7.272.740,12	411.664,54	0,00
2044	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

Observação: por uma questão prática, para aplicação da alíquota, mantemos o percentual de acréscimo anual com duas casas decimais. Porém, para demonstrar a evolução da amortização do déficit, que deve atingir a nulidade no final do prazo, deve-se aplicar a alíquota com todas as casas decimais, causando, eventualmente, diferenças de 0,01 p.p. em módulo. Observação 2: o cálculo do pagamento é capitalizado a valor atual. Observação 3: a hipótese de crescimento salarial foi utilizada no plano de amortização.

a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Nota-se ainda, que a alíquota total se mantém alta, somada à taxa do Custo Normal, mostrando que haverá necessidade de planejamento específico para a cobertura do déficit atuarial. Como o déficit teve sua evolução a pela baixa rentabilidade do patrimônio, mas conseguimos com equilíbrio financeiro, fizemos o escalonamento para manter uma alíquota de Custo Normal menor neste exercício.

tir a tabela com as Provisões Mensais para os próximos doze meses.

Tabela das Provisões Matemáticas Mensais Interpoladas para os Próximos 12 Meses

VASF	VABF - Concedidos	VACF - Apos_e_Pens	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Servidores	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar
64.905.776,90	20.572.182,86	8.496,48	20.563.686,38	30.523.926,13	12.662.916,12	0,00	17.478.757,00	115,42	0,00



01	64.725.068,96	20.544.570,22	8.472,54	20.536.097,67	30.689.434,29	12.642.284,64	0,00	17.595.872,12	6.693,69	0,00
02	64.544.361,03	20.516.957,57	8.448,61	20.508.508,97	30.854.942,46	12.621.653,17	0,00	17.712.987,24	13.271,97	0,00
03	64.363.653,09	20.489.344,93	8.424,67	20.480.920,26	31.020.450,62	12.601.021,69	0,00	17.830.102,36	19.850,24	0,00
04	64.182.945,15	20.461.732,29	8.400,73	20.453.331,55	31.185.958,78	12.580.390,22	0,00	17.947.217,48	26.428,51	0,00
05	64.002.237,22	20.434.119,64	8.376,80	20.425.742,85	31.351.466,94	12.559.758,74	0,00	18.064.332,60	33.006,79	0,00
06	63.821.529,28	20.406.507,00	8.352,86	20.398.154,14	31.516.975,11	12.539.127,27	0,00	18.181.447,73	39.585,06	0,00
07	63.640.821,34	20.378.894,36	8.328,92	20.370.565,43	31.682.483,27	12.518.495,79	0,00	18.298.562,85	46.163,33	0,00
08	63.460.113,41	20.351.281,71	8.304,99	20.342.976,73	31.847.991,43	12.497.864,31	0,00	18.415.677,97	52.741,61	0,00
09	63.279.405,47	20.323.669,07	8.281,05	20.315.388,02	32.013.499,59	12.477.232,84	0,00	18.532.793,09	59.319,88	0,00
10	63.098.697,53	20.296.056,43	8.257,11	20.287.799,31	32.179.007,76	12.456.601,36	0,00	18.649.908,21	65.898,15	0,00
11	62.917.989,60	20.268.443,78	8.233,18	20.260.210,61	32.344.515,92	12.435.969,89	0,00	18.767.023,33	72.476,43	0,00
12	62.737.281,66	20.240.831,14	8.209,24	20.232.621,90	32.510.024,08	12.415.338,41	0,00	18.884.138,45	79.054,70	0,00

ASF: Valor Atual dos Salários Futuros

VABF - Concedidos: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)

ACF - Apos. Pens.: Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)

PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

ABF - a Conceder: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)

VACF - Ente: Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)

ACF - Servidores: Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)

PMBaC: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

ACompF - a Receber: Valor Atual da Compensação Financeira a Receber

VACompF - a Pagar: Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência $V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$ com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

6)

Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização - Compromissos Separados por Geração Populacional

Descrição	Grupo Fechado - Geração Atual	Gerações Futuras	Grupo Aberto - Consolidado
Valor Atual dos Salários Futuros	64.905.776,90	0,00	64.905.776,90
Ativo do Plano	1.325.050,00	0,00	1.325.050,00
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	20.563.686,38	0,00	20.563.686,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros	20.572.182,86	0,00	20.572.182,86
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contrib. Fut. do Aposentado e Pensionista	8.496,48	0,00	8.496,48
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	17.861.010,01	0,00	17.861.010,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros	30.523.926,13	0,00	30.523.926,13
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	12.662.916,12	0,00	12.662.916,12
Valor Atual das Contrib. Fut. do Aposentado e Pensionista	0,00	0,00	0,00
Provisão Matemática Total	38.424.696,39	0,00	38.424.696,39
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	115,42	0,00	115,42
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-37.099.530,97	0,00	-37.099.530,97

(F7) Não foram usados parâmetros para definição da hipótese de Novos Entrados, conforme declarado no quadro 2.2. Portanto, não há observação de compromissos a pagar ou a receber para Gerações Futuras por estimativa, pois serão definidas pela observação real quando ocorrerem novos concursos.

F8)

Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização - Custo Normal (CN) Separado por Geração Populacional



Benefícios	Regime Financeiro	CN - Grupo Fechado - Geração Atual			CN - Gerações Futuras			CN - Grupo Aberto - Consolidado		
		Previsão para 2014	Total da Folha	% de Custo	Previsão para 2014	Total da Folha	% de Custo	Previsão para 2014	Total da Folha	% de Custo
Aposentadoria por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	70.152,71	471.773,43	14,87%	0,00	0,00	0,00%	70.152,71	471.773,43	14,87%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	5.378,22	471.773,43	1,14%	0,00	0,00	0,00%	5.378,22	471.773,43	1,14%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	RCC	9.388,29	471.773,43	1,99%	0,00	0,00	0,00%	9.388,29	471.773,43	1,99%
Pensão por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	8.963,70	471.773,43	1,90%	0,00	0,00	0,00%	8.963,70	471.773,43	1,90%
Pensão por Morte de Aposentado	CAP	471,77	471.773,43	0,10%	0,00	0,00	0,00%	471,77	471.773,43	0,10%

Previsão de Cálculo, demonstrada nas colunas Total da Folha, refere-se a soma de salários dos Servidores em Atividade, ou seja, o código FRA usado no quadro de Cálculo do DRAA. Não foram usados parâmetros para definição da hipótese de Novos Entrados, conforme declarado no quadro 2.2. Portanto, não há observação quanto à Normal para Gerações Futuras por estimativa, pois serão definidas pela observação real quando ocorrerem novos concursos.

Este custo ocorre por diversos motivos, que não podem ser medidos separadamente numa avaliação pontual devido ao longo período de ocorrências, citadas a seguir:
 - Contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas e/ou rentabilizadas;
 - O plano pode ter sofrido alterações em sua lista de obrigações para com os segurados;
 - A realidade do Plano, verificada ao longo de sua existência, no que diz respeito às hipóteses atuariais, pode ter sido diferente das hipóteses elaboradas inicialmente.

Plano de Custeio por Benefício	
Benefícios	Aliquotas
Aposentadorias	14,87%
Aposentadorias por Invalidez	1,14%
Pensão por Morte de Ativo	1,99%
Continuidade Pensão Aposentadorias	1,90%
Continuidade Pensão Invalidez	0,10%
Auxílio Doença	0,55%
Salário Maternidade	0,28%
Auxílio Reclusão	0,03%
Salário Família	1,19%
Taxa Administrativa	1,71%
Sub-Total: Custo Normal com Taxa Administrativa	23,76%
Custo Especial (Suplementar)	9,00%
Custo Total	32,76%
Ajuste entre Custo Especial e Custo Normal	0,00%

Esta é a composição do Plano de Custeio, que vigera entre 01/09/2014 a 31/08/2015, mas devem ser mantidas até a próxima avaliação e respeitados a noventa e cinco por cento de doze meses. O Ajuste entre Custo Especial e Custo Normal é a alíquota para que o Custo Normal permaneça no mínimo de 22,00%. O Ajuste entre as alíquotas do Custo Especial e do Custo Normal para que a alíquota total não seja maior do que o calculado.

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a outra paga pelo Ente. As alíquotas incidem sobre o décimo terceiro e, o valor da Folha de Salários, utilizado para a definição das alíquotas nesta avaliação atuarial, é de R\$ 471.773,43, referente aos Servidores em atividade (FRA).

Em relação à incidência do Contribuinte Servidor Aposentado e Pensionista é seu próprio Benefício. A aplicação da alíquota deverá considerar as Emendas Constitucionais 41 e 47. A alíquota do Custo Normal do Ente deve ser paritária, conforme previsto em Lei e, por isso, o campo do Custo Suplementar do quadro deve ser menor que do quadro 3.3. A alíquota do Custo Normal contém a alíquota do Custo Administrativo.

Abaixo a tabela das Percentagens das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida - LRF.

Percentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida - LRF	
Despesa Total com Pessoal	Receita Corrente Líquida



Ano	(DTP)	(RCL)	% = (DTP) / (RCL)
2010	8.404.819,30	14.653.096,07	57,36%
2011	11.585.935,85	18.465.363,82	62,74%
2012	13.104.831,14	19.728.257,11	66,43%
2013	14.140.044,99	23.296.719,50	60,70%

Histórico dos últimos quatro anos da percentagem das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (Zero em caso de informação não disponível).

demonstramos a taxa real de crescimento salarial e a de benefícios. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os anos, excluindo-se os beneficiários dos salários/benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna Total é o acúmulo das taxas. Note que o indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações. O ideal é que a taxa apresentada na coluna Variação Real esteja abaixo da hipótese de 1,00% a.a. para os salários e 0,00% para os benefícios quando analisada em longo prazo. (F4) e (F5) Não utilizamos na avaliação as reservas nos últimos três anos, pois não refletem a expectativa futura de longo prazo do Ente para as taxas reais de crescimento salarial e do benefício. do quadro 2.1 deste DRAA informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 1,00% para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação recente.

Crescimento Real dos Salários	2011	2012	2013	Total	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento Salarial	18,50%	24,10%	1,07%	48,62%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,91%	6,50%	5,84%	19,38%	7,57%

Crescimento Real Benefícios	2011	2012	2013	Total	Variação Real a.a.
%CB - Crescimento dos Benefícios	5,05%	2,87%	23,48%	33,44%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,91%	6,50%	5,84%	19,38%	3,78%

demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações. As taxas nominais foram informadas pelos responsáveis pelo plano. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna Total é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna Variação Real esteja sempre acima da hipótese (6,00% a.a.), mas analisada em prazo mais longo, por isso não é utilizada na avaliação. A Meta Atuarial é estabelecida, pois a rentabilidade nominal pode permanecer acima da hipótese por bom período, dadas as expectativas do mercado financeiro quanto a manutenção da conjuntura econômica em relação às taxas de juros.

Rentabilidade Real do Ativo	2011	2012	2013	Total	Variação Real a.a.
Rentabilidade Nominal do Ativo	N/D	N/D	N/D	0,00%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	N/A	N/A	N/A	0,00%	
Meta Atuarial (IPCA + juros reais)	N/A	N/A	N/A	0,00%	

Os juros reais embutidos na Meta Atuarial referem-se ao valor do quadro 2.1 deste DRAA.

As remunerações, informadas pelo Ente, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPS e consideramos os resultados referentes aos DRAAs do ano anterior independentemente das retificações observadas, pois supõe-se que os DRAAs substituídos não tenham validade.

As hipóteses utilizadas nesta avaliação são:

Para 2011 para os eventos morte e sobrevivência de válidos e inválidos (nota-se que a tabela de 2010 tem expectativa de vida menor e, esta observação consta no relatório de divulgação da tabela por parte do IBGE) e para o evento Vindas para o evento entrada em invalidez.

O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para os planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais definidas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de beneficiários não venham a sofrer variações significativas. A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS - Secretaria de Previdência Social.

Com base no aqui exposto, afirmamos que a manutenção do Instituto de Previdência é viável desde que a Contribuição seja realizada conforme indicado no relatório entregue ao representante do RPPS. O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de se de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais e do relatório da Avaliação Atuarial.



dos.

TO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MIBA: 1072

CPF: 10466418833

Correio eletrônico: alvaro.abreu@consultoriaexponencia.com.br

Telefone: (119) 82580246

Data: 18/8/2014

Assinatura: 

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: Izabel Cristina de Oliveira

Cargo: Diretora

CPF: 79289142472

Correio eletrônico: cristinaisabelcavalcanteoliveira2011@hotmail.com

Telefone: (087) 37871144

Data: 18/8/2014

Assinatura:

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6

[Fechar](#)